



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG

PARECER TÉCNICO

Processo n.	23125.010515/2023-10
Interessado	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Assunto	Aprovação do Regimento Interno da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (COREMU/UNIFAP).
Relator	Cons. José Carlos Tavares Carvalho
Parecer Aprovado na CPPG em : 03/ 12/ 2024	
Parecer Aprovado no Plenário do Conselho Universitário em: xx/xx/2024	

I – HISTÓRICO

O processo foi instaurado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (COREMU) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) em 28 de abril de 2023. Trata-se de uma proposta de atualização do regimento interno do programa, que atende às normativas nacionais e institucionais, bem como às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Inicialmente, o Departamento de Pós-Graduação (DPG) analisou a minuta e declarou não haver óbices técnicos ou normativos ao prosseguimento do processo.

Em sequência, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) reforçou a necessidade de apreciação urgente do regimento para garantir a continuidade do programa.

Finalmente, o processo foi submetido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) para análise, emissão de parecer e posterior encaminhamento ao Conselho Superior (CONSU).

II – ANÁLISE

1. Estrutura e objetivos:

O regimento está bem delineado, com disposições claras e abrangentes sobre o funcionamento do programa. Apresenta carga horária de 5.760 horas, distribuídas em 20% de atividades teóricas e 80% de práticas (em serviço).

Os objetivos incluem formar especialistas com visão humanista, crítica e reflexiva, capacitados para atuar em equipe multiprofissional no SUS e atender às demandas regionais de saúde coletiva.

2. Direitos e deveres dos residentes:

Os residentes têm assegurados direitos como bolsa de estudos, férias anuais e participação em

eventos científicos, desde que respeitadas as normas do programa.

Entre os deveres, destacam-se a dedicação exclusiva, a postura ética no desempenho das atividades e a participação ativa nas ações de pesquisa e extensão vinculadas ao programa.

O regimento também prevê situações específicas como afastamentos e a necessidade de reposição de carga horária em casos de ausência justificada.

3. Avaliação, progressão e conclusão do programa:

O sistema de avaliação é contínuo e participativo, exigindo frequência mínima de 75% nas atividades programadas e nota mínima de 7,0 para aprovação em cada módulo.

Residentes com desempenho insatisfatório em até dois módulos podem refazê-los uma única vez. A conclusão do programa exige a apresentação de um Trabalho de Conclusão da Residência (TCR), orientado por um docente com titulação mínima de mestre. Além disso, é necessário submeter pelo menos um artigo a uma revista científica indexada (mínimo B1).

4. Recomendações para aprovação do regimento:

O documento atende às diretrizes do SUS e às normativas da UNIFAP, apresentando uma base sólida para a formação de especialistas em saúde coletiva.

Recomenda-se a aprovação, com encaminhamento ao Conselho Superior (CONSU) para homologação e publicação da resolução correspondente.

III - PARECER

Após análise detalhada, o regimento interno apresentado demonstra compatibilidade com as normativas institucionais e as exigências legais do programa de residência multiprofissional. Seu conteúdo reflete a busca pela excelência acadêmica e a formação de profissionais alinhados às necessidades regionais de saúde coletiva.

IV - VOTO DO RELATOR

Com base no exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Regimento Interno da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (COREMU/UNIFAP), conforme minuta apresentada, e pelo encaminhamento do processo ao Conselho Superior (CONSU) para emissão da resolução e posterior publicação oficial.

Macapá, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOSE CARLOS TAVARES CARVALHO
Data: 03/12/2024 09:46:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro Relator da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Amapá



Emitido em 03/12/2024

PARECER Nº 998/2024 - CPPG (11.10.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/02/2025 15:22)

WANNI NOGUEIRA DA SILVA

SECRETARIO - TITULAR

CPPG (11.10.38)

Matrícula: ###660#6

Visualize o documento original em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número: **998**, ano: **2024**,
tipo: **PARECER**, data de emissão: **19/02/2025** e o código de verificação: **16488ad39d**